



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS

CGC 01.740.505/0001-55

Administração 1.997/2.000

LEI Nº.11/2000

06 DE Dezembro de 2000.

Cria o PRODUZIR Municipal e autoriza a adesão do Município de Damianópolis ao Estado de Goiás, no tocante ao financiamento conjunto de Indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás-PRODUZIR e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adesão do Município de Damianópolis ao Estado de Goiás, pôr meio de convênio, tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás-PRODUZIR-instituindo o PRODUZIR Municipal.

Art.2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Tesouro Estadual, conforme art. 17, inciso VI, da Lei Estadual 13.951, de 18 de Janeiro de 2000, as suas quotas-partes de financiamento do PRODUZIR Municipal (25% de 73%) na proporção de seu índice de Participação dos Municípios-IPM- referente ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa PRODUZIR, CONCOMITANTEMENTE aos lançamentos a créditos Municipal de transferência do ICMS.

Art.3º- A desatinação dos recursos, conforme o disposto no artigo anterior, será operacionalizar mediante ordenação de despesa conforme previsão Orçamentária, que poderá, que poderá abranger períodos anteriores não previstos.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, Estado de Goiás
aos 02 de Janeiro de 2001.


RIVALDO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal